



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

| |
|----------------------|
| GABPREF / GDO |
| Publicado em |
| — A TRIBUNA — |
| DE 26 / 06 / 2008 |
| Ⓢ |
| RUBRICA |

LEI Nº 7.491

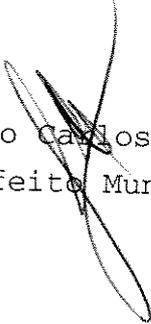
**Denomina logradouro público
no bairro Andorinhas.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Gaivota** o logradouro público com início na Rua Maria Gorett România (ponto de coordenadas UTM E= 363.729,79 e N= 7.756.227,51), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.725,15 e N= 7.756.211,45), no bairro Andorinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3330608/08
/stn